

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT nº MA-09/93, em que é requerente o Exmº Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, Juiz do Trabalho Substituto desta 13ª Região, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 07 pelo Exmº Sr. Presidente deste Regional, através do qual lhe foi deferido, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o pleito de adiamento de suas férias, aprazadas em escala para o período de 07.01.93 a 05.02.93 (1º período/93), a fim de serem gozadas a partir de 01.02.93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno